

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

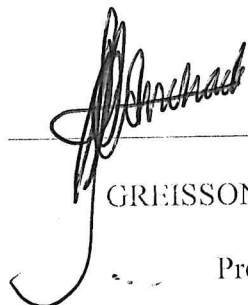
### Processo Licitatório nº 105/2026 Pregão Eletrônico nº 7/2026 – SRP

Considerando a impugnação administrativa apresentada pela empresa **ZIRICO MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.656.774/0001-69**, em relação ao edital do Pregão Eletrônico nº 7/2026, referente ao Item 10 – Cadeira Giratória, e após análise detalhada dos fundamentos apresentados, DECIDO pelo **acatamento parcial da impugnação**, nos termos a seguir:

1. **Atualização do preço médio**  
O preço médio estimado para o Item 10 – Cadeira Giratória será devidamente atualizado, de modo a refletir o **valor real de mercado**, garantindo a exequibilidade das propostas e evitando prejuízos à competitividade e à economicidade do certame.
2. **Flexibilidade quanto às especificações dimensionais**  
Quanto ao detalhamento das medidas exigidas no edital, a Administração adota postura **flexível**, permitindo ajustes nas dimensões do mobiliário, desde que o produto atenda à sua **finalidade de uso, assegurando qualidade, ergonomia e segurança**, conforme parâmetros estabelecidos pela **NR 17** e normas correlatas.
3. **Demais especificações técnicas**  
Permanecem exigidos os critérios de qualidade dos materiais do assento e do encosto, incluindo tipo de espuma, densidade e resistência do tecido, visando assegurar a **durabilidade, conforto e segurança do usuário**.
4. **Realização do certame**  
O Pregão Eletrônico nº 7/2026 **não será republicado** e será realizado na **data de abertura já prevista no edital**, mantendo-se os prazos legais para apresentação das propostas.

Esta decisão visa **sancar o edital**, promovendo a **transparência e legalidade do processo licitatório**, garantindo o interesse público e a execução eficaz do objeto contratado.

Campo do Meio/MG, 08 de maio de 2026.



---

GREISSON CÉSAR DE ANDRADE  
Pregoeiro Municipal